DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.013, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA CIRCULAR, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 276 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.250

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, PARA O CRAS LESTE, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 277 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.251

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO, PARA O CRAS OESTE, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 278 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.252

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE EQUILÍBRIO E POSTURA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ARGOS, EM PARCERIA DO FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 279 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.257

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE EQUILÍBRIO E POSTURA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 280 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.258

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OFICINA PINTURA E ARTE, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HORTOLÂNDIA, EM PARCERIA COM O FUMDIPI (CONVÊNIO Nº 438). PROCESSO SEI 007254/2025. REF. SOLICITAÇÃO 281 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.254

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.013/2025

R$	35.100,00
TOTAL....R$	35.100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 35.020, DE 10 DE ABRIL DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008497/2025, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a *10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA*, a ser realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2025, de forma presencial, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos e Participação”

Art. 2º A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

Art. 3º A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será realizada no Auditório Elis Regina - Complexo Argos, na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Centro, neste Município.

Art. 4º As despesas com a realização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA correrão por conta da dotação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil